



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 057 DE 12 DE OUTUBRO DE 1978.

**FICA SUBVENCIONADA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO,
COM A IMPORTÂNCIA DE CR\$60.000,00 (SESENTA MIL
CRUZEIROS) A LIGA CABOFRIENSE DE DESPORTES,
CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA, E COM SEDE
NESTE MUNICÍPIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

R E S O L V E :

Art.1º - Fica subvencionada para o corrente exercício com a importância de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a Liga Cabofriense de Desportos, considerada de utilidade pública, e com Sede neste Município.

Art.2º - A presente subvenção tem a finalidade de promover torneios de integração Municipal, na modalidade de futebol, reunindo agremiações com requisitos de inscrições na referida entidade e sediadas nos Distritos e Sede do Município.

Art.3º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba através de Decreto por anulação ou excesso de arrecadação, se necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 19/10/78.

WILMAR MONTEIRO
Presidente

JAYME SOARES BARRETO
1º Secretário

HERMES ARAÚJO RAMOS
2º Secretário